

**EDITAL Nº 04/2026**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 04/2026 – CCN/UFPI, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como às disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 20/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Matemática, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo Nº 23111.000620/2026-86.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção interna, a pedido do docente, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Cargo de Professor de Ensino Superior na área de Matemática, subárea Matemática Aplicada, no Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contida no Anexo I;
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3. O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Matemática do CCN da UFPI;
- 1.4. O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de três professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria Nº 05/2026 - CCN/UFPI, de 10 de fevereiro de 2026, pela Direção do Centro de Ciências da Natureza.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:
  - 2.1.1. Conforme o Artigo 6 da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
    - I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
    - II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
    - III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.
  - 2.1.2. Outros requisitos:
    - a) Estar em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
    - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
    - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
    - d) Apresentar perfil definido na área de Matemática, subárea Matemática Aplicada, conforme indicado abaixo:
      - Graduação em Matemática;
      - Mestrado em Matemática ou em áreas afins;
      - Doutorado em Matemática ou em áreas afins, com produção científica na área de Matemática Aplicada.
      - Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Matemática;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga –  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550

---

- Comprometer-se em desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área de Matemática Aplicada.
- e) Apresentar perfil definido para atuar em programas de pós-graduação stricto Sensu da UFPI, incluindo o Programa de Pós-Graduação em Matemática, em nível de mestrado e doutorado, conforme indicado em pelo menos um dos critérios abaixo:
  - Ter pelo menos 02 (duas) publicações ou aceites de artigos científicos completos em periódico com QUALIS A1 ou A2 na área de matemática da CAPES, nos últimos 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste edital tomando como referência a classificação do quadriênio 2021-2024 (<https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/sobre-avaliacao>);
  - Ter pelo menos 03 (três) publicações ou aceites de artigos científicos completos em periódico com QUALIS A1, A2 ou A3 na área de matemática da CAPES, nos últimos 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste edital tomando como referência a classificação do quadriênio 2021-2024(<https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/sobre-avaliacao>).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 23 de fevereiro, conforme Cronograma de Execução contido no Anexo II, exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação em único arquivo PDF pelo e-mail [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Matemática do CCN, conforme indicado abaixo:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
  - c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
  - d) Cópia da Ata de Defesa de doutorado defendida pelo(a) candidato(a);
  - e) Documento com justificativa de remoção;
  - f) Cópia do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de janeiro de 2026 até a data da inscrição, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme estabelecido no Anexo IV da Resolução N° 135/2023 - CONSUN (<https://ufpi.br/images/editais/Resolucao%20N%20135-2023-regulamentaasnormasobreconcursopublicos.pdf>). A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV da Resolução N° 135/2023 - CONSUN;
  - g) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV - da Resolução No 135/2023 - CONSUN) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a)
  - h) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Matemática;
  - i) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Matemática;
  - j) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de Iotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste edital.
- 3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;
- 3.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;
- 3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Os candidatos serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV da Resolução N.º 135/2023).
- 4.2. Havendo 02 (dois) ou mais docentes habilitados para a vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
  - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
  - c) Maior idade.
- 4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de peça legal nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital, conforme modelo (Anexo IV), e deverão ser enviados exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella), anexando a documentação em único arquivo PDF, pelo e-mail [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Matemática do CCN.
- 5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria N.º 05/2026 - CCN/UFPI de 10 de fevereiro de 2026).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados no *site* da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II) deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Matemática.
- 7.3. Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;
- 7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga –  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550

---

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 04/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

<b>Cargo</b>	<b>Área / Subárea</b>	<b>Total de vagas</b>
Professor do Ensino Superior	Matemática / Matemática Aplicada	01

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 04/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
De 13/02/2026 a 23/02/2026	Período de inscrições, via e-mail do protocolo geral da UFPI
até 25/02/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
até 26/02/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
até 27/02/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições.
até 02/03/2024	Divulgação da listagem de classificação.
até 03/03/2024	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
até 06/03/2024	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga –  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550

---

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 04/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA**

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção, conforme os termos do Edital de Remoção Interna de Docente N° 04/2026 –CCN/UFPI, de 13 de fevereiro de 2026. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	Celular:

Atendo aos requisitos:	Estou em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
	Tenho graduação em Matemática.
	Tenho mestrado em Matemática ou área afim.
	Tenho doutorado em Matemática ou área afim, com publicação em Matemática Aplicada.
	Comprometo-me a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Matemática.
	Comprometo-me a criar cursos, palestras ou eventos no Departamento de Matemática e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área de Matemática, subárea Matemática Aplicada.
	Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
Tenho pelo menos 02 publicações ou aceites de artigos científicos completos em periódico com QUALIS A1 ou A2, ou tenho pelo menos 03 publicações ou aceites de artigos científicos completos em periódico com QUALIS A1, A2 ou A3, em ambos os casos na área de Matemática da CAPES, tomando como referência a classificação do quadriênio 2021-2024.	

Data:	Assinatura:
-------	-------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga –  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550

---

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 04/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Eu,

Portador(a) do documento de identidade N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Natureza (UFPI).

**A decisão objeto de contestação é:**

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

**Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:**

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do candidato